



BOLETIM OFICIAL

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Extrato do Despacho n.º 924/2026

Nomeando Isa Gomes Monteiro, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, as funções de Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, Ana Paula Elias Curado da Moeda. 3

Extrato do Despacho n.º 925/2026

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Sandra Mónica Timas Lopes, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Assembleia Nacional. 4

Extrato do Despacho n.º 926/2026

Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Nilton Filipe Fernandes dos Reis no cargo de Assessor do Grupo Parlamentar do PAICV. 5

PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 927/2026

Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a António Florêncio Costa de Carvalho. 6

Extrato do Despacho n.º 928/2026

Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Abdel Gomes Cabral. 7

Extrato do Despacho n.º 929/2026

Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Filipe Andrade Pires. 8

Extrato do Despacho n.º 930/2026

Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Ilídio Tavares Rocha. 9

Extrato do Despacho n.º 931/2026

Aplicando a pena de Demissão a Adilson Assunção Évora Gomes e Agostinha Centeio Pires Barbosa. 10

Extrato do Despacho n.º 932/2026

Autorizando a regularização de conversão de Licença sem Vencimento de Cesário Mendes Ferreira. 11

Extrato do Despacho n.º 933/2026

Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração 3 (três) meses a Eloisa Maria Fortes Faria dos Santos. 12

Extrato do Despacho n.º 934/2026

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 2 (dois) meses a José Alberto Gonçalves Andrade. 13

Extrato do Despacho n.º 935/2026

Rescindindo o contrato de trabalho de Djeniffer Vieira Gomes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Sal. 14

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Republicação n.º 11/2026

Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 231, II Série, de 04 de dezembro de 2025, referente a promoção de Vicente Lázaro Fonseca. 15

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME**

Conselho de Administração

Deliberação n.º 28/CA/2026

Atualização de preços dos produtos petrolíferos do mês de julho de 2026. 16

ASSEMBLEIA NACIONAL**Extrato do Despacho n.º 924/2026**

Sumário: Nomeando Isa Gomes Monteiro, para exercer em Comissão Ordinária de Serviço, as funções de Secretária da Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, Ana Paula Elias Curado da Moeda.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Presidente da Assembleia Nacional

De 29 de junho de 2026

Isa Gomes Monteiro é nomeada, em regime de comissão ordinária de serviço, para exercer as funções inerentes ao cargo de Secretária da Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, Dra. Ana Paula Elias Curado da Moeda, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 74/IX/2020, de 2 de março, alterada e republicada pela Lei n.º 123/IX/2021, de 15 de abril, conjugado com o artigo 15.º da Lei Orgânica da Assembleia Nacional, aprovada pela Lei n.º 83/VII/2011, de 10 de janeiro, com efeitos a partir de 25 de junho de 2026.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de junho de 2026. — O Secretário-Geral, *Nilton Filipe Fernandes dos Reis*.

ASSEMBLEIA NACIONAL**Extrato do Despacho n.º 925/2026**

Sumário: Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Sandra Mónica Timas Lopes, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Assembleia Nacional.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Presidente da Assembleia Nacional

De 29 de junho de 2026

Sandra Mónica Timas Lopes, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções inerentes ao cargo de Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Assembleia Nacional, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de junho de 2026. — O Secretário-Geral, *Nilton Filipe Fernandes dos Reis*.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Extrato do Despacho n.º 926/2026

Sumário: Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Nilton Filipe Fernandes dos Reis no cargo de Assessor do Grupo Parlamentar do PAICV.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Presidente da Assembleia Nacional

De 29 de junho de 2026

Nilton Filipe Fernandes dos Reis, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções inerentes ao cargo de Assessor do Grupo Parlamentar do PAICV, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Direção de Serviços Administrativos e Financeiros da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de junho de 2026. — O Diretor de Serviços, *Luís Miguel Varela Tavares*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 927/2026

Sumário: Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a António Florêncio Costa de Carvalho.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 07 de abril de 2026

António Florêncio Costa Carvalho, Monitor Especial, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária de Tarrafal - ST, é aplicado a pena de Aposentação Compulsiva, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos do nº 2, alínea b) do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), conjugado com o nº 4 do artigo 99º do Decreto – Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 928/2026

Sumário: Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Abdel Gomes Cabral.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 8 de maio de 2026

Abdel Gomes Cabral, Professor do Ensino Secundário Assistente I, GEF 4, Nível IX, quadro do pessoal da Escola Secundária Regina Silva, é aplicado a pena de Aposentação Compulsiva, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos das alíneas i), m) do nº 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), Decreto – Legislativo nº 8/97, de 08 de maio, conjugado com o nº 4 do artigo 99º do Decreto – Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 929/2026

Sumário: Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Filipe Andrade Pires.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 16 de junho de 2026

Filipe Andrade Pires, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Pedro Gomes, é aplicado a pena de Aposentação Compulsiva, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos da alínea h), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), Decreto – Legislativo n.º 8/97, de 08 de maio, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Lei n.º 61.º/II/89, de 30 de dezembro. Que aprova o Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 930/2026

Sumário: Aplicando a pena de Aposentação Compulsiva a Ilídio Tavares Rocha.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 11 de junho de 2026

Ilídio Tavares Rocha, Professor do Ensino Básico, Assistente I, GEF 3, Nível IX, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Maio, é aplicado a pena de Aposentação Compulsiva, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos das alíneas i), m) do nº 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), Decreto-Legislativo nº 8/97, de 08 de maio, e da alínea b) e nº 4º do artigo 71º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 931/2026

Sumário: Aplicando a pena de Demissão a Adilson Assunção Évora Gomes e Agostinha Centeio Pires Barbosa.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 31 de março de 2026

Adilson Assunção Évora Gomes, Professor (a) do 2º Ciclo do Ensino Básico/E. Secundário GEF 5, Nível IV, quadro do pessoal da Escola Secundária José Augusto Pinto, é aplicado a pena de Aposentação Compulsiva, ao funcionário, arguido neste processo, nos termos do nº 2, alínea b) do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), conjugado com o nº 4 do artigo 99º do Decreto-Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal Docente.

Agostinha Centeio Pires Barbosa, Professora do Ensino Básico Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, é aplicado a pena de Demissão, à funcionária, arguida neste processo, nos termos das alíneas a), e) do artigo 4º e do nº 4º do artigo 71º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, conjugado com alínea 1) do nº 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP).

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 932/2026

Sumário: Autorizando a regularização de conversão de Licença sem Vencimento de Cesário Mendes Ferreira.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

Cesário Mendes Ferreira, Professor (a) do Ensino Básico Assistente I, GEF 3, Nível IXI, quadro do pessoal da Delegação do Ministério de São Domingos, na situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 27 de setembro de 2021 (Boletim Oficial II Série nº 186, de 30 de novembro de 2021), é autorizada a regularização de conversão da mesma, para longa duração, nos termos dos artigos 50º a 52º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de Férias, Faltas e Licenças de Funcionários da Administração Pública, conjugado com os nºs 1 e 2 do artigo 93º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 933/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento de curta duração 3 (três) meses a Eloisa Maria Fortes Faria dos Santos.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 16 de junho de 2026

Eloisa Maria Fortes Faria Dos Santos, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida a licença sem vencimento de curta duração 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 934/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de curta duração, 2 (dois) meses a José Alberto Gonçalves Andrade.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026

José Alberto Gonçalves Andrade, Professor (a) do Ensino Básico Assistente , GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação dos Mosteiros, em comissão de serviço no cargo de Delegado do Ministério da Educação dos Mosteiros, é concedido (a) a licença sem vencimento por um período de curta duração 2 (dois) meses, nos termos 91º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2026.

Praia, aos 24 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcília Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 935/2026

Sumário: Rescindindo o contrato de trabalho de Djeniffer Vieira Gomes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Sal.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de junho de 2026:

Djeniffer Vieira Gomes, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Sal, é concedido (a) a rescisão do contrato de trabalho, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 96º da Lei nº20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Praia, aos 16 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Republicação n.º 11/2026

Sumário: Republicando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial nº 231, II Série, de 04 de dezembro de 2025, referente a promoção de Vicente Lázaro Fonseca.

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 231, II Série, de 04 de dezembro de 2025, a promoção de Vicente Lázaro Fonseca, Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. C, do Ministério da Agricultura e Ambiente, republica-se o despacho na íntegra.

Despacho n.º 28/2026

De 16 de junho

Considerando que o Senhor Vicente Lázaro Fonseca ingressou no Ministério da Agricultura e Ambiente, em maio de 1987, na categoria de Condutor Auto-Pesado, inicialmente por contrato de assalariamento, posteriormente convertido em contrato administrativo de provimento, nos termos da Lei n.º 103/VI/1993, de 31 de dezembro, e que, por força da Portaria n.º 7/97, de 17 de fevereiro, foi enquadrado na categoria de Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Escalão C, atualmente correspondente a Apoio Operacional Nível III;

Considerando que sua única progressão ocorreu em 1997 e que, até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro (PCCS, entretanto revogado), que extinguiu a figura da progressão na carreira, não beneficiou de qualquer evolução funcional adicional;

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de julho (anterior PCCS da Administração Pública), e do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto (que regulamentou a progressão na carreira) adquiriu o direito a quatro progressões, as quais não foram implementadas por omissão da Administração.

Determino o seguinte:

a) Reconhecer o direito adquirido do Senhor Vicente Lazaro Fonseca, nos termos do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de julho, a quatro progressões acumuladas na carreira, devendo ser promovido do cargo de Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. C, para Condutor Auto-Pesado, Ref. 4, Esc. G, conforme previsto no Anexo II do referido diploma;

O presente despacho produz efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2001.

Gabinete dos Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 16 de junho de 2026. — O Ministro, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.

AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME
Conselho de Administração

Deliberação n.º 28/CA/2026

Sumário: Atualização de preços dos produtos petrolíferos do mês de julho de 2026.

De 30 de junho de 2026

Considerando a evolução dos preços dos produtos petrolíferos no mercado internacional durante o mês de janeiro de 2025 e a cotação do euro face ao dólar americano do último dia útil do mês de junho;

Tendo em conta as disposições legais infra:

- Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, que estabelece os princípios orientadores da política de preços e a fórmula de cálculo de preços de comercialização de produtos petrolíferos em Cabo Verde.
- Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis, aprovado pela Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio.
- Lei n.º 16/X/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano económico de 2023, alterando as taxas de Direitos de Importação (DI) e as taxas de Imposto sobre o Consumo Especial (ICE), constantes da Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 49/IX/2019, de 27 de fevereiro (corrigida pela Retificação n.º 25/2019, de 28 de março), relativamente à gasolina, ao gasóleo e fuel, conforme o quadro anexo III, da presente Lei do Orçamento de Estado.
- Deliberação n.º 17/CA/2022, de 23 de junho, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que fixa os novos parâmetros Custo Unitário de Gestão do Sistema de Logística (CUGSL) e Margem Máxima Unitária de Distribuição e Venda a Retalho (MMUD).
- Deliberação n.º 36/CA/2024, de 31 de outubro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que determina as correções e ajustes das tarifas dos produtos petrolíferos regulados, para o ano de 2024.
- Deliberação n.º 43/CA/2024, de 31 de dezembro, da Agência Reguladora Multissetorial da Economia, que altera os valores da comissão dos agentes dos postos de abastecimento dos combustíveis do parâmetro MMUD, constante do quadro anexo à Deliberação n.º 17/CA/2022 de 23 de junho.
- Resolução n.º 95/2026, de 30 de junho, do Conselho de Ministros, que estabelece o regime de transição para o restabelecimento do regime ordinário de indexação dos preços de combustíveis, na sequência da cessação da vigência da Resolução n.º 63/2026, de 30 de março e aprova medidas transitórias de mitigação tarifária para o setor elétrico.

Considerando, ainda, que, compete à ARME proceder à fixação dos preços finais, nos termos da legislação aplicável, bem como proceder ao apuramento dos diferenciais de preços não recuperados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que aprova os Estatutos da Agência Reguladora Multisectorial da Economia, conjugado com o Decreto-lei n.º 19/2009, de 22 de junho, o Regulamento Tarifário do Setor dos Combustíveis, aprovado pela Deliberação n.º 17/CA/2021, de 13 de maio, e a Resolução n.º 95/2026, de 30 de junho, o Conselho de Administração da ARME delibera o seguinte:

Ponto único: Aprovar os novos preços máximos de venda ao consumidor final de produtos petrolíferos, conforme os quadros abaixo indicados:

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JULHO DE 2026								
	BUTANO (ECV/Kg)	GASOLINA (ECV/L)	PETRÓLEO (ECV/L)	GASÓLEO NORMAL (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL ELECTRICIDADE (ECV/L)	GASÓLEO ESPECIAL MARINHA (ECV/L)	FUEL 380 (ECV/Kg)	FUEL 180 (ECV/Kg)
CP	74,12	109,93	97,03	92,31	92,77	86,16	61,93	66,07
PREÇO MÁXIMO DE VENDA SEM IVA E OUTRAS TAXAS	139,42	133,70	149,57	114,47	108,27	109,14	75,28	79,46
IVA	3,48	20,06	22,44	17,17	16,24	0,00	11,29	11,92
Outras Taxas	0,33	8,25	0,27	8,28	0,28	0,28	0,33	0,33
PREÇO MÁXIMO DE VENDA ARREDONDADO	143,20	162,00	172,30	139,90	124,80	109,40	86,90	91,70

NOVOS PREÇOS MÁXIMOS A VIGORAR DE 1 A 31 DE JULHO DE 2026					
	Garrafas	Preço S/IVA	IVA	Preço C/IVA	Arredondamento
BUTANO	3Kg	397,33	9,92	408,21	408,00
	6Kg	836,49	20,89	859,39	859,00
	12,5Kg	1 742,70	43,52	1 790,39	1 790,00
	55Kg	7 667,86	191,50	7 877,73	7 878,00
	Granel (Kg)	139,42	3,48	143,23	143,20

A presente deliberação entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 1 de julho de 2026.

Feita na Cidade da Praia, aos 30 de junho de 2026. — O Conselho de Administração:

A Presidente, *Leonilde Santos* e os Administrador, *João de Pina F. Tomar* e *Carlos Ramos*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

